



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 21 / 2026 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 20 de fevereiro de 2026.

EDITAL COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO À COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO IFC - VAGA REMANESCENTE

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) e da Coordenação de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo, torna pública a seleção para cadastro de reserva de bolsista para atuar junto Coordenação de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsista para atuar junto à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo, vinculados ao projeto "Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal Catarinense com foco em inovação aberta (fase III)", em atividades correlatas ao plano de trabalho apresentado na Chamada Pública FAPESC nº 39/2025 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3ª EDIÇÃO.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa IC remanescente com dedicação de 20h (vinte horas) semanais, por até 11 (onze) meses, mediante avaliação da FAPESC, observada a Política de Bolsas FAPESC, Resolução nº 04, de 20 de setembro de 2024, nas modalidades a seguir:

Quadro 01: Bolsa Iniciação Científica (IC)

Quantidade de bolsas	Pré- requisitos	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa (R\$)	Período de duração da bolsa
01	Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação universitária ou tecnológica, em qualquer área com foco nas competências previstas nos itens 3.3.1 e 3.3.2	20 horas	984,82	até 06 meses

2.2 É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.

3. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTA

3.1 As atividades serão organizadas conforme o perfil e nível de atuação do bolsista, com foco em inovação aberta, propriedade intelectual e suporte administrativo geral ao NIT/IFC.

3.1.1 As atividades serão desenvolvidas presencialmente na Coordenação de Inovação e Empreendedorismo do IFC, no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, Ponta Aguda, Blumenau - SC.

3.2 O bolsista de Iniciação Científica (IC) atuará nas seguintes atividades:

a) Apoiar a gestão de conteúdo e atualização do site institucional do NIT/IFC, bem como do Portal Integra (vitrine tecnológica), contribuindo para a divulgação de ativos, parcerias, resultados e oportunidades de inovação.

b) realizar outras atividades correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via google forms no período indicado no cronograma deste edital. Os candidatos deverão ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado em 2026, e anexar no ato da inscrição no link do google forms.

Formulário de inscrição para a Bolsa de Iniciação Científica

4.1.1 No caso de mais uma inscrição ser efetuada, prevalece a última que foi realizada no formulário de inscrição.

4.2 As inscrições encaminhadas fora do prazo do cronograma do edital não serão aceitas.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a bolsa de Iniciação Científica (IC) ocorrerá por meio de entrevista e mérito curricular, nos critérios e respectivas pontuações máximas, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Do Mérito Curricular

5.2.1 Para análise do mérito curricular para seleção do bolsista de Iniciação Científica (IC), serão considerados os critérios abaixo:

Quadro 2: Critérios para avaliação do mérito curricular dos bolsistas de Iniciação Científica (IC)

Critérios	Pontuação
Cursos na área de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo (qualificação no mínimo 8h)	Até 100 pontos (20 pontos por curso/experiência/produção)
Experiência profissional na área Propriedade Intelectual, Inovação ou Empreendedorismo (trabalho em setores, empresas e estágios no período de 6 meses)	
Produção técnica na área de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Inovação ou Empreendedorismo	

6. ENTREVISTA

6.1 Os critérios de entrevista para seleção dos bolsistas ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Quadro 3 : Critérios para entrevista.

Critérios	Pontuação
Comunicação do candidato	Até 40

Experiência de trabalho em equipe	Até 30
Pró - Atividade	Até 30

6.1.1 As entrevistas ocorrerão por web conferência e serão agendadas conforme cronograma deste edital.

6.1.1.1 O agendamento da entrevista será informado aos candidatos por e-mail, com antecedência de até 24 horas.

6.1.2 A pontuação máxima da entrevista será de até 100 pontos.

6.1.2.3 Para serem classificados os candidatos deverão atingir no mínimo 50 pontos na entrevista.

6.1.2.4 A lista de classificados poderá ser utilizada no caso de necessidade de troca de bolsista durante a vigência do projeto.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos exclusivamente em relação à pontuação do mérito curricular.

7.2 O recurso deverá ser enviado pelo candidato ao seguinte link do google forms [Formulário de recurso](#) , com a devida justificativa e na data estipulada no cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições pelo link: Formulário de inscrição para a bolsa de Iniciação científica	20 de fevereiro a 01 de março de 2026
Homologação das inscrições	02 de março de 2026
Entrevista com os candidatos via webconferência, sendo confirmado o dia e horário por meio de e-mail eletrônico.	03 de março de 2026
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	04 de março de 2026
Prazo de recurso para o mérito curricular	05 de março de 2026
Divulgação do Resultado final	até dia 09 de março de 2026
Envio dos documentos para implementação da bolsa	até 11 de março de 2026
Previsão de vigência da Bolsa	01 de abril de 2026

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 A bolsa será custeada com os recursos financeiros do projeto, caso aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 39/2025 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3ª EDIÇÃO.

10. REQUISITOS APÓS A SELEÇÃO E DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 Após a divulgação do resultado, a concessão da bolsa será formalizada mediante os seguintes requisitos:

- a) assinatura do termo de compromisso e plano de trabalho;
 - b) possuir conta no Banco do Brasil;
 - c) dispor de carga horária compatível com o item 2.1 do Edital, durante a vigência da bolsa;
 - d) autorização dos pais ou responsáveis (em caso de aluno bolsista menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa);
 - e) cópia dos documentos RG e CPF do aluno bolsista;
 - f) termo de Responsabilidade do Bolsista;
 - g) comprovante de matrícula e o histórico escolar do aluno bolsista, no caso de bolsa de Iniciação Científica;
- Caso necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais não listados anteriormente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação e Empreendedorismo do IFC.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo, pelo e-mail nit.proepi@ifc.edu.br.

(Assinado digitalmente em 20/02/2026 13:47)
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 20/02/2026 13:14)
RAFAEL PAES DE BARROS
COORDENADOR - TITULAR
NIT (11.01.18.00.59)
Matrícula: 1165246

(Assinado digitalmente em 20/02/2026 14:43)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.000787/2026-21

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2026** e o código de verificação: **73df5a6dde**